



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 39290-000 -



LEI N.º 1.403, DE 17 DE OUTUBRO DE 2002.

CRIA CARGO EM COMISSÃO NO QUADRO GERAL DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo de São Romão, por seus legítimos representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, usando das atribuições que o cargo me confere, sanciono a seguinte Lei:

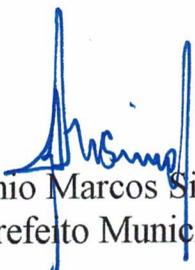
Art. 1º - Fica criado no Quadro Geral dos Servidores da Prefeitura Municipal de São Romão, o cargo de Agente Municipal de Desenvolvimento junto à Entidades Financeira (Banco do Nordeste) e de Orientações (SEBRAE/MG).

§ Único - O cargo ora criado ficará vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º - As descrições, especificações, funções e salário referentes ao cargo serão regulamentadas por Decreto do Poder Executivo Municipal, obedecidas as Tabelas Salariais em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 15 de agosto de 2002, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Romão, 17 de outubro de 2002.


Dênio Marcos Simões
Prefeito Municipal


Antônio Fernandes Leite
ASSESSOR POLÍTICO PARLAMENTAR
SÃO ROMÃO - MG